

**LEI MUNICIPAL Nº 3318**  
**PROJETO DE LEI Nº 3531**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;  
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Aquisição de Terreno p/ Construção de Centro de Educação Infantil

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020601	123651202	449061	35.030,50

**Art. 2º** - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2.006.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**